



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012.

### Comunicação nº 397/12 - TJD/RJ

### DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Teixeira Fernandes, presentes os Auditores Dr. Marcelo Jucá Barros, Dr. Edilson Gonçalves, Dr. José Jayme Santoro, Dr. Jonei Garcia Alvim, Dr. Dilson Neves Chagas, Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. Rui Calandrini Filho, Dr. Sérgio Batalha (Auditor Substituto do Dr. Henrique Claudio Maués que teve a ausência justificada), o Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, que assinaram o respectivo termo, reuniu-se no dia 13 de setembro de 2012 às 18h:30min, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

#### 1) Processo 817/2012

Impugnação de partida

Impugnante: Liga de Desportos de Nova Iguaçu

Impugnado: Angra dos Reis EC

Relator: Dr. José Jayme Santoro

Defesa: Dr. Mauro Chidid (advogado do Angra dos Reis EC) e Dr. Tiago Amaro (advogado da Liga de Desportos de Nova Iguaçu)

Resultado: Pela defesa do Angra dos Reis EC foi arguida a preliminar de ilegitimidade por parte da liga de Desportos de Nova Iguaçu, e por unanimidade de votos foi afastada a preliminar e concedido o prazo de 24h a impugnante para o cumprimento dos requisitos legais.

Por unanimidade de votos, negou provimento à impugnação de partida e determinou a baixa dos autos para a Procuradoria para analisar a atuação da arbitragem.

Informar a FFERJ sobre o resultado do julgamento para homologação do resultado da partida.

Juntado nos autos o voto do Relator.

1

---

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**2) O Procurador se manifestou no processo.**

**3) "O resultado do julgamento da presente sessão foi proclamado ao término do julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**4) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19h15min.**

**Rio de janeiro, 14 de setembro de 2012.**

**José Teixeira Fernandes  
Presidente**

**Eliane C. Neno Rosa  
Secretária**